





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N.º 1640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

§ 1º Os prazos que se iniciarem ou terminarem nos feriados ou pontos facultativos incluindo sextas-feiras ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 216 da Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Presidente, Gestor de Governança, Metas e Ordenador de Despesas
do TRT da 14ª Região

